



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488 - Telefax (44)3518-5050 -CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: [legislativomunicipal@camaraem.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaraem.com.br)

[www.camaraem.com.br](http://www.camaraem.com.br)

ASSESSORIA DE BANCADA DO PP

### PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo N.1595 / 2013

Campo Mourão, 29/4/13 Horas 15:30

Marcelo

PROTOCOLISTA

## INDICAÇÃO

CONTRÁRIO À TRAMITAÇÃO  
DÊ-SE CIÊNCIA AO AUTOR

03/05/13

Pedro Rogério Lourenço Nespolo  
Presidente

O Vereador que a presente subscreve, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 128, §1º, inciso I do Regimento Interno desta Casa de Leis e nos termos do contido na LDO/2013, através do Programa 24 - Programa de Estradas Vicinais; Garantir o escoamento da produção agrícola e a redução dos cursos logísticos de transportes; Readequar estradas rurais e combater a erosão do solo; Ação 1091 -Adequar Estradas Rurais. INDICA à Mesa, o envio de ofício a EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA – REGINA MASSARETO BRONZEL DUBAY, pedindo a adequação e cascalho na estrada rural Campo Mourão/Roncador, que dá acesso ao Sítio São João, de propriedade do Sr. Milton Munhoz.

### JUSTIFICATIVA:

Diante do estado crítico que se encontra a estrada, solicitamos que as providências necessárias sejam tomadas no sentido de contribuir consideravelmente com o deslocamento que desta utilizam.

Pede deferimento.

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO, em 29 de Abril de 2013.

Isidoro Moraes

Vereador – PP

Enviar cópia ao Sr. Milton Munhoz – Sítio São João, Zona Rural – Centro - CEP 87.300-970.



# A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA:

INDICAÇÃO N° 4295 /2013.  
REQUERIMENTO N°  /2013.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 003/97 e 019/2011.

## SOBRE A MATÉRIA:

() não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.

() existe o registro de súmula de outro Vereador e CÓPIA ANEXO.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

() Não

() Sim, conforme anexo.

## - QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

() não há qualquer óbice.

() a proposição é idêntica a outra (anexo) () Já aprovada (167, I, a RI)  
() Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167,I, b)  
() Já transformado em diploma legal (167,I,C)

() a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada constitucional pela CLR.

() Em conformidade com o texto apresentado no requerimento n° /010 , datado em do corrente ano, a divisão legislativa indica que o texto é semelhante à indicação e não de requerimento.

() TRATA-SE DE INDICAÇÃO, REQUERIMENTO E/OU PROJETO COM A MESMA OU OPSTA FINALIDADE DE OUTRO JÁ APROVADO (ARTIGO 167, INCISO VI) CONFORME DOCUMENTO ANEXO.

## - QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO:

() há óbice; a proposição está protocolizada de forma equivocada. Deveria ter sido protocolizada conforme o art. 128, § 1º inciso I, do regimento interno.

() A proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

() A proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº /2012 (em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

() A PROPOSIÇÃO TEM CONTEÚDO QUE FOI OBJETO DE INDICAÇÃO OU REQUERIMENTO APROVADOS NOS ÚLTIMOS 180 (CENTO E OITENTA DIAS) (CÓPIA ANEXO) - ART. 151, § 2º, INCISO II, ALÍNEA "E", DO R.I.

() A PROPOSIÇÃO REFERE-SE A OBJETIVO/META NÃO INCLUÍDO NO PLANO PLURIANUAL E LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, VIGENTES – ART. 128, § 2º, DO R.I.

Campo Mourão 30 de Abril de 2013.

.....  
  
Marcelo  
Marcelo Antonio Brandino Assis  
Divisão Legislativa

152/2013 – 02/01 – INDICAÇÃO – Edson Battilani – ADOTAR MEDIDAS NECESSÁRIAS E URGENTES, VISANDO A RECUPERAÇÃO DA TRAFEGABILIDADE DAS ESTRADAS RURAIS DO MUNICÍPIO, PRIORIZANDO SERVIÇOS DE RECONFIGURAÇÃO DO ABAULAMENTO DO LEITO E DO SISTEMA DE ESCOAMENTO DAS ÁGUAS PLUVIAIS DENTRO DAS TÉCNICAS DE MANEJO E CONSERVAÇÃO DOS SOLOS E ÁGUAS. ADOTAR UM SISTEMA PERMANENTE DE MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS, ALONGANDO A SUA VIDA ÚTIL E A REDUÇÃO DE CUSTOS DE CONSERVAÇÃO.

209/2013 – 09/01 – SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 005/2013 – Luiz Alfredo – Edson Battilani - “DISPÕE SOBRE A RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS. SAFRA 2012/2013. TRANSPORTE ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488 - Telefone (44) 3518-5050 - CEP 87302-220  
C.N.P.J 79.869.772/0001-14  
e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)  
[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

## DIRETORIA JURÍDICA

**PARECER PRELIMINAR:** DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: **03/05/2013**

( x ) Indicação nº	<b>1295/2013</b>	( ) Projeto de Lei nº	<b>/2013</b>
( ) Indicação Legislativa nº	<b>/2013</b>	( ) Projeto de Resolução	<b>/2013</b>
( ) Requerimento	<b>/2013</b>	( ) Emenda à L.O.M. nº	<b>/2013</b>
( ) Outros	<b>/2013</b>	( ) Moção nº	<b>/2013</b>

AUTOR: Isidório Da Silva Moraes

### OCORRÊNCIAS:

- ( ) Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- ( x ) Verificação de Prejudicialidade.
- ( ) Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- ( ) Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- ( ) Inconstitucional por ferir:.....
- ( ) Inorgânico por ferir:.....
- ( ) Ilegal por ferir:.....
- ( ) Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- ( ) Necessário corrigir nos seguintes pontos:
- ( ) A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. ....da LDO.
- ( ) A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. ....do PPA.

Parecer prolatado em **03/05/2013**.

- ( ) favorável à tramitação.
- ( ) favorável à tramitação com emendas.
- ( ) Pela apresentação de substitutivo
- ( x ) Contrário à tramitação, tendo em vista proposição apresentada anteriormente por outro Vereador.
- ( ) Emendas em anexo.
- ( ) Substitutivo em anexo.



**Dânia Vanessa de Mello**

Diretora Jurídica  
OAB/PR 35.645